



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO Nº 10.785 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CODEMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.314 de Março de 2001, e art. 7º da Lei Municipal nº 1.841 de 24 de Maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.841 de 24 de Maio de 2022.

CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Gilvane Vargas de Melo

Suplente: Cibele Gonçalves de Oliveira Fernandes

II - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Fernanda Vieira da Silva Assunção

Suplente: Danilo Batista Pereira Damas

III – Representantes da Polícia Militar

Titular: Arthur Elias Almeida Moreira

Suplente: Lucas Francisco da Silva

**IV - Representantes de Empresa Pública ou Autarquia Municipal ou
Estadual**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Titular: Romário Canedo Alcântara

Suplente: José Henrique Costa e Souza

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

V – Representantes da Escola Municipal Luiz Garcia Sobrinho

Titular: Salvador Alves de Oliveira

Suplente: Eber Moreira de Alcântara

VI – Representantes da Comunidade Rural

Titular: Leandro Ribeiro Pinto

Suplente: Marcos Antônio Borges

VII- Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Abadia

Titular: Vanessa Macedo Tomás Cunha

Suplente: Maria Aparecida de Jesus Resende

Art. 2º Os Membros nomeados por este Decreto deverão cumprir a Lei Municipal nº 1.314 de Março de 2001 e Lei Municipal nº 1.841 de 24 de Maio de 2022.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos consecutivamente por mais um mandato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 11 de outubro de 2022.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal